



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Amílcar

EDITAL

AMILCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA- Presidente da Câmara Municipal de Valpaços:-----

Torna público que, de acordo com a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 6 de julho de 2016, vai proceder-se à alienação, por hasta pública, da Escola Primária de Agordela, de acordo com as seguintes condições:-----

1 - IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.-----

Edifício de 1 piso, com a área bruta de construção de 96,90 m2 e com a área total do terreno de 345 m2, sito no lugar de Agordela, Freguesia de Tinhela e Alvarelhos, concelho de Valpaços, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P-569 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1381.-----

2 – A VENDA REGER-SE-Á PELAS SEGUINTE NORMAS:-----

A - BASE DA LICITAÇÃO.-----

A base de licitação é de 7.000,00euros (sete mil euros).-----

B – DATA DA REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA:-----

A hasta publica realizar-se-á no dia 29 de setembro de 2016, pelas 10. 00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Valpaços, e será publicitada em Jornal de âmbito local e através da afixação de editais e na Internet, no sitio institucional do Município de Valpaços.-----

C - CONDIÇÕES A OBSERVAR DURANTE E DEPOIS DA PRAÇA:-----

1-A Praça realizar-se-á na sala de reuniões da Câmara Municipal no edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sito na Praça do Município, em Valpaços.-----

2- Nos atos preparatórios intervirá uma comissão constituída pela Vereadora da Câmara Municipal, Professora Arlete Teixeira Lopes, que a ela presidirá e pelo Eng.º José Manuel Correia da Cruz, Director de Departamento do Urbanismo e Ambiente e Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de Divisão Administrativa.-----

3- - Depois de lidas as condições proceder-se-á à licitação verbal.-----

4 - A licitação começará pelo preço base anunciado e os lanços não poderão ser inferiores 100 euros .-----

5 - Podem intervir na praça os interessados, ou os seus representantes, devidamente identificados.-----



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

6 - A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.-----

7 - Terminados os procedimentos previstos no número anterior, o imóvel é adjudicado provisoriamente pela Comissão ao licitante que tiver oferecido o preço mais elevado, mas a adjudicação só será válida depois de tornada definitiva por deliberação da Câmara Municipal de Valpaços.-----

8 - No final da praça, será elaborado o respectivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão.-----

9 - O licitante que tiver oferecido o preço mais elevado, deverá entregar no acto da praça a importância de 10% do preço oferecido pelo imóvel, como sinal, o qual considerar-se-á como princípio de pagamento no caso de lhe ser feita a adjudicação definitiva.-----

10 - Não havendo adjudicação definitiva, a Câmara Municipal restituirá a importância recebida. -----

11 - O pagamento do remanescente será liquidado com a escritura, a concretizar no prazo de um mês.-----

12 - O adjudicatário deve antes da realização da escritura apresentar os documentos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuição de impostos, bem como relativamente à segurança social.-----

Paços do Concelho de Valpaços, 29 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida